



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 889/2013

De 20 de dezembro de 2013

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

I — R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), oriundo do Governo do Estado, objeto de convênio firmado com a Secretaria da Saúde, destinado à aquisição de duas ambulâncias;

II — R\$ 659.063,13 (seiscentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e treze centavos), oriundos do Governo do Estado, objeto de convênio firmado com a Secretaria da Segurança Pública, destinado à construção do prédio da Delegacia de Polícia;

III — R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), oriundos do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado à aquisição de trator e implementos agrícolas;

IV — R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), oriundos do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado à aquisição de ônibus escolar rural; e

V — R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundo do Governo do Estado, objeto de convênio firmado com a Secretaria da Saúde, destinado à aquisição de veículo para uso do PSF.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
20 de dezembro de 2013

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA